

### 1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 30 de agosto de 2018 (quinta-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 65/2018**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO				
Guardas ao EPV				
Data	Representante do Cmdo	Motorista de Dia	Permanência	
01 SET	2° Sgt BAZÍLIA	СВ ВОТЕГНО	SD LAURINDO	
sábado	2 Sgt BAZILIA		SD BRAZ	
02 SET	3° Sgt LÚCIA MORAES	CB OLIVANDO	SD MELO	
domingo	3 Sgi LUCIA MORAES		SD JOÃO COSTA	
03 SET	2° Sgt VALCIR	CB ALISSON RUIVO	CB FRANÇA	
2ª feira			SD RAMON	
04 SET	3° Sgt LUIS	CB DE LIMA	SD JOEDSON	
3ª feira	ogi Lub		SD LAURINDO	

(Nota nº 706, de 31 de agosto de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pela Cap RENATA MONTEIRO SCHELEDER, MPGu IV, CRM 52677507. Foi inspecionado em 29 AGO 18, em sessão 172/2018 em ata de inspeção de saúde nº 4941/2018, para fins de Término de Incapacidade e de Recomendações de Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército, necessitando de 30 dias de afastamento total o serviço e instrução, para realizar seu tratamento, a contar de 20/08/2018. Observação: A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980.

## 2° Sgt ENG VALKIR CUNHA TEIXEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pela Cap RENATA MONTEIRO SCHELEDER, MPGu IV, CRM 52677507. Foi inspecionado em 29 AGO 18, em sessão 172/2018 em ata de inspeção de saúde nº 4940/2018, para fins de Término de Incapacidade e de Recomendações de Servidor Público, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Inválido para o serviço público em geral. Observação: A invalidez não é decorrente de doença especificada no § 1º do Art. 186, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990.

#### SC RUBEM BRAZ DA SILVA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

# b. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Torno sem efeito publicado na 3ª PARTE-ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS -2.ASSUSNTOS ADMINISTRATIVOS, da letra e. PASSAGEM DE FUNÇÃO, Boletim Interno n°64) de 28 AGO 18.

### Em consequência:

- 1) o 1º Ten GIOWANY **PATRICIO** DE OLIVEIRA fica sendo o substituto da 1º Ten Sgt **JULIANA** SKREBSKY FRANCK, até que seja providenciado a senha do primeiro;
- 2) o Ch da 1ª Seç, os militares supramencionados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 707, de 31 de agosto de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

- c. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR Determinação
- a) Determino aos militares abaixo relacionados, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de **1º** a **30 de SETEMBRO de 2018**, que confiram suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da

Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nº 34/14);

- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar;
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor;
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

2° Ten OTT **SABRINA CHARPINEL** ROCHA ST LUIZ **CLAUDIO** PEREIRA MOTA 2° Sgt JOSÉ **ORNI** GONÇALVES NEVES Cb INT **ALISSON** FERREIRA **RUIVO** 

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 703, de 30 de agosto de 2018, da(o) Sec Pag)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

**JUSTIÇA** 

NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO – Sindicância

Tendo tomado conhecimento do DIEx nº 119-S4/PMZS, de 17 Ago 18, do **2º Sgt ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, designei por intermédio da Portaria nº 005 - Sect, de 29 de agosto de 2018, do Prefeito Militar da Zona Sul, a **1º Ten OTT FERNANDA MOREIRA MACHADO LEON**, para apurar o ocorrido com a viatura FIAT UNO VIVACE, PLACA KPQ 9292, desta PMZS.

Delego ao encarregado do presente procedimento, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos. A presente sindicância recebe o NUP **0064661.00000820/2018-11**.

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências decorrentes.

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

(Continuação do BI Nr 65, de 30/08/2018, do(a) PMZS)	Pag nº 449		
JOSÉ DA SILVEIRA GUIMARÃES JUNIOR - Cel Prefeito Militar da Zona Sul			